

**VALE PRA MIM,
VALE PRA VOCÊ,
VALE PRA TODOS.**

**Código de
Conduta
Ética**
2026

GRUPO
PROFARMA


PROFARMA
DISTRIBUIÇÃO

REDE


4BIO

Índice

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Pág. 03

MISSÃO, VISÃO E MANIFESTO DO GRUPO PROFARMA

Pág. 04

CULTURA VIVA NOSSOS VALORES

Pág. 05

RESPONSABILIDADE SOCIAL

Pág. 08

VALE PARA MIM, VALE PARA VOCÊ, VALE PARA TODOS NÓS

Pág. 09

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Pág. 10

- A VIDA
- RESPONSABILIDADE SOCIAL
- CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- GOVERNANÇA
- JUSTIÇA, DIGNIDADE E RESPEITO
- FAZER A DIFERENÇA
- RESPEITO LEGAL
- INTEGRIDADE
- CULTURA VIVA

CONDUTAS ESPERADAS Pág. 12

- ENERGIA POSITIVA
- NOSSO PATRIMÔNIO
- É LEI!
- PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO INTELECTUAL
- INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS (INSIDER TRADING)
- USO RESPONSÁVEL DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
- ATIVIDADE PARALELA
- SAÚDE E SEGURANÇA
- NEGÓCIOS À PARTE
- RELACIONAMENTO AFETIVO
- ANTICORRUPÇÃO
- POSTURA PROFISSIONAL
- IMAGEM PRESERVADA

CONDUTAS INTOLERÁVEIS Pág. 15

- PADRÕES ANTIÉTICOS
- INTERESSES PESSOAIS
- VIOLÊNCIA
- ÁLCOOL E DROGAS
- ASSÉDIO
- DISCRIMINAÇÃO
- BENEFÍCIOS
- DIVULGAÇÃO INDEVIDA
- REDES SOCIAIS PARTICULARES
- FAVORECIMENTO
- BENS COMERCIAIS E LEGAIS
- INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS
- VIOLAÇÃO DAS LEIS
- ADULTERAÇÃO
- FAKE NEWS
- INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS
- CONTEÚDO INAPROPRIADO
- COMERCIALIZAÇÃO INTERNA
- DIFAMAÇÃO
- RELAÇÕES COM PRÁTICAS ILÍCITAS
- EQUIPAMENTOS PARTICULARES
- INFORMAÇÕES PESSOAIS SEM FINALIDADE
- NEGOCIAÇÃO VANTAJOSA
- FRAUDES E ESQUEMAS
- DOAÇÕES EM DINHEIRO
- ATIVIDADES NA CONCORRÊNCIA
- DESRESPEITO

INFRAÇÕES E PENALIDADES Pág. 20

TREINAMENTOS Pág. 21

CANAL DE DENÚNCIAS Pág. 22

COMITÊ DE ÉTICA Pág. 24

GLOSSÁRIO Pág. 25

PALAVRAS E EXPRESSÕES Pág. 28

DECLARAÇÃO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA Pág. 31



Com a palavra, o Presidente

O **Grupo Profarma**, consciente do papel fundamental de protagonismo que vem sendo exigido das companhias nos novos tempos, segue atento às diretrizes que buscam uma sociedade mais justa e igualitária.

A sustentabilidade de recursos e de relacionamentos é como cuidamos do futuro e focar no futuro é dizer que cada vez mais iremos incorporar aos nossos modelos de negócios um tema transversal e de grande importância como a agenda ESG (*Environmental/ Social/ Governance*), que irá abrir um leque de novas oportunidades e será importante estratégia de nossos negócios.

Nossas práticas de governança corporativa serão a base para que a agenda avance. Precisaremos de regras claras, para que todos sigamos alinhados aos princípios éticos, de igualdade, de equidade, de transparência e de inclusão.

Nosso Código de Conduta Ética passou por uma atualização dada a velocidade das relações no mundo globalizado em que vivemos. Reafirmamos neste documento nosso compromisso com a ética e o profissionalismo, e o nosso propósito de entregar saúde.

VALE PARA MIM. VALE PARA VOCÊ. VALE PARA TODOS.

Conto com o seu comprometimento de leitura.

ÉTICA COMEÇA SEMPRE DE DENTRO PRA FORA.

Missão, Visão e Manifesto

NOSSA MISSÃO, NOSSA DIREÇÃO

Expandir e diversificar nossa participação no ecossistema de saúde.

A VISÃO DO NOSSO FUTURO

Sermos reconhecidos e admirados como a melhor experiência no acesso à saúde e bem-estar, com atuação inclusiva, sustentável e socialmente engajada.

MANIFESTO

Todos os dias, avançamos com disposição e garra para crescer, vencer e acertar. Somos incansáveis na busca pela eficiência e pela excelência. Inconformismo é a energia que nos move. Encaramos nossos desafios sem medo, com pragmatismo e foco na solução. Agimos juntos, aprendemos com os erros e nos adaptamos com agilidade. Mudamos, quebramos paradigmas e, depois, mudamos novamente! Aqui, reunimos gente que entrega resultado consistente. Valorizamos a verdade, a competência, a empatia, a diversidade e o cuidado com as pessoas. Temos ética e profissionalismo, orgulho da nossa contribuição para a saúde e para sociedade. Assumimos compromisso verdadeiro com o desenvolvimento dos nossos colaboradores, parceiros e clientes. Sabemos que podemos muito e queremos mais. Somos Grupo Profarma!

NOVOS TEMPOS, NOVOS SIGNIFICADOS PARA
A HISTÓRIA QUE CONSTRUÍMOS. ISSO É ESTAR
EM MOVIMENTO SEMPRE. ISSO É VIVER UMA
CULTURA VIVA E CRESCER DE VERDADE.

Nossos Valores

cultura

**1 AGIMOS COM
VERDADE E
INTEGRIDADE.**

**2 SOMOS
INCONFORMADOS
POR NATUREZA.**

**3 FOCAMOS A
SATISFAÇÃO
DE PARCEIROS
E CLIENTES.**

**4 VALORIZAMOS
QUEM FAZ A
DIFERENÇA.**

**5 SOMOS
INCANSÁVEIS
NA BUSCA PELA
EXCELÊNCIA.**

1

AGIMOS COM VERDADE E INTEGRIDADE.

Somos honestos
e transparentes.

- | Encaro a realidade de frente, sem mentiras.
- | Tenho humildade e agilidade para reconhecer o erro e focar na solução.
- | Expresso com honestidade meu posicionamento.
- | Estimulo práticas que desencorajam agendas ocultas.
- | Tenho transparência e ética nas relações com os colaboradores, clientes e fornecedores.
- | Escuto com abertura e empatia.
- | Sou exemplo de relações e conversas transparentes.
- | Estimulo um ambiente favorável para a diversidade de ideias.
- | Ajo de acordo com as diretrizes da Companhia.
- | Sou ético no uso dos recursos da organização.

2

SOMOS INCONFORMADOS POR NATUREZA.

Quebramos paradigmas
com ousadia e inovação.

- | Demonstro disposição para mudança.
- | Ajo de modo adaptável diante dos desafios, sem resistência.
- | Mantenho olhar permanente para o que pode melhorar em nosso trabalho.
- | Tenho postura questionadora para garantir que façamos mais e melhor.
- | Foco a solução e não a justificativa ou o culpado.
- | Busco superar metas além do esperado.
- | Demonstro atitude de aprendizagem constante.
- | Celebro as conquistas para inspirar nossa mobilização por mais desafios.
- | Expresso equilíbrio emocional diante das mudanças.
- | Sou colaborativo com meus colegas para enfrentar nossos desafios.

3

FOCAMOS NA SATISFAÇÃO DE PARCEIROS E CLIENTES

Trabalhamos pela melhor
experiência de nossos
parceiros comerciais.

- | Trago as necessidades dos parceiros e clientes como norte para nossas iniciativas.
- | Cumpro o combinado. Havendo imprevistos, sou transparente na renegociação.
- | Tenho senso de urgência e agilidade na execução.
- | Mantenho-me atualizado em relação aos desafios e tendências do nosso negócio e do mercado.
- | Asseguro objetividade e simplicidade na execução dos processos da Companhia.
- | Sou proativo na solução de problemas.
- | Proponho mudanças em processos que não atendem às expectativas de nossos parceiros e clientes.
- | Promovo debates construtivos na busca pela melhor solução.
- | Estimulo a colaboração dentro e fora da minha área para aumentar a eficiência e qualidade das nossas soluções.
- | Meu trabalho fortalece a ideia de que entregas excepcionais passam por construção conjunta.

4

VALORIZAMOS QUEM FAZ A DIFERENÇA.

Reconhecemos
os nossos talentos.

- | A capacidade do NÓS é superior à capacidade do EU. Faço com o time e confio na entrega de cada um.
- | Desafio-me constantemente na entrega por mais resultados.
- | Busco formas criativas e eficazes para entregar o resultado.
- | Planejo a entrega de resultados de forma consistente.
- | Reconheço as entregas de qualidade dos meus colegas e times.
- | Contribuo para enfrentar nossos problemas e executar soluções ágeis.
- | Vibro e celebro com pequenas e grandes conquistas.
- | Demonstro abertura a novas ideias e soluções.
- | Promovo a interação e cooperação entre pessoas de diferentes áreas.
- | Feedback faz parte do nosso dia a dia. Estimulamos conversas entre gestores, times e pares para alavancar resultados e aprimorar o ambiente de trabalho.

5

SOMOS INCANSÁVEIS NA BUSCA PELA EXCELÊNCIA.

Buscamos a melhoria
contínua.

- | Persigo padrões de alta qualidade em meu trabalho.
- | Aprendo com os erros e corrijo rapidamente.
- | Removo obstáculos e burocracias visando mais agilidade.
- | Administro as prioridades e mobilizo recursos adequados para garantir uma ação rápida e eficaz.
- | Busco incansavelmente superar as metas.
- | Contribuo para o trabalho em equipe para melhoria contínua.
- | Ajo para que a comunicação flua com rapidez e clareza entre todos.
- | Demonstro flexibilidade para mudar de opinião, quando necessário.
- | Trabalho com zelo e responsabilidade na gestão de custos e despesas.
- | Incentivo a participação de todo o time na evolução contínua de processos.

MAIS DO QUE OFERECER ASSISTÊNCIA,
É PRECISO AGIR, AMPLIANDO
OPORTUNIDADES DE DESENVOLVIMENTO
E INFLUENCIANDO O MUNDO A NOSSA VOLTA.

Responsabilidade Social



A história do **Instituto Profarma** começou com a doação de cestas básicas, kits escolares, leite em pó, agasalhos, brinquedos e kits de higiene.

Aos poucos algumas ações começaram a se tornar fixas, como a **Campanha de Volta às Aulas, Doe Leite, Natal e Dia das Crianças**.

Para dar suporte as nossas ações, em 2018 foi criado o nosso programa de voluntariado, o **Embaixadores do Bem**. O que começou com 15 pessoas muito dedicadas, hoje já soma mais de 500 voluntários pelo Brasil.

O respeito à diversidade, a transparência, a sustentabilidade, a solidariedade e a colaboração são valores que dão suporte ao Instituto para atingir o seu propósito: promover o bem-estar e a igualdade social entre grupos vulneráveis no Brasil.

Desde a sua fundação, em 2006, foram dezenas de projetos de segurança alimentar, educação e saúde, todos em defesa dos direitos fundamentais de crianças, adolescentes e de suas famílias. Todos desenvolvidos com muita ética e transparência.

Inovar, priorizar, oportunizar e fortalecer são verbos que fazem parte da essência do Instituto e foi assim que nos tornamos parceiros estratégicos do **UNICEF**, da **ONG Doutores do Mundo**, além de possuímos a certificação **Empresa Amiga da Criança, da Fundação Abrinq**.

**VALE PRA MIM,
VALE PRA VOCÊ,
VALE PRA TODOS.**

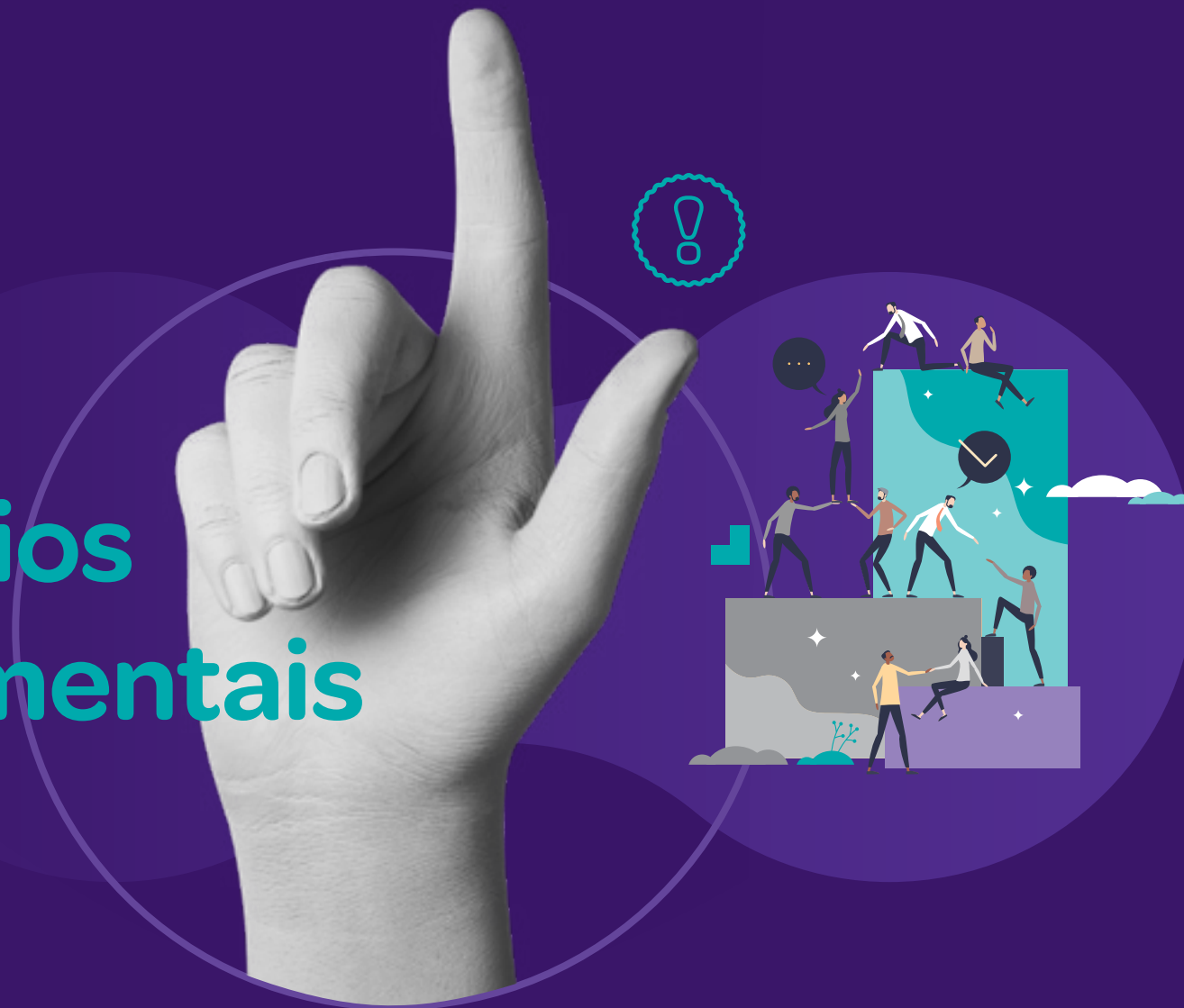
As orientações e diretrizes expressas neste “Código de Conduta Ética” são mandatórias para os colaboradores do Grupo Profarma, incluindo-se, portanto, membros do conselho de administração, membros do conselho fiscal, membros de Comitês, presidente, vice-presidente, diretores, colaboradores, estagiários, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros, clientes e qualquer outra pessoa agindo em nome do Grupo Profarma.

A reputação e a imagem positivas do Grupo Profarma são um patrimônio de seus acionistas, administradores e colaboradores, e fruto direto do comportamento e do compromisso de todos com os princípios estabelecidos neste Código de Conduta Ética.

Atuar em desacordo com qualquer item deste Código de Conduta Ética sujeitará quem assim proceder às medidas disciplinares cabíveis.

1

Princípios Fundamentais





O CÓDIGO DE ÉTICA É UM PACTO COMPARTILHADO POR UM TIME QUE SONHA E REALIZA JUNTO.

1

Princípios
Fundamentais

volta pro início >>

1.1 A VIDA

Respeitar a vida, cuidando do bem-estar no trabalho, da saúde e da segurança das pessoas, promovendo a acessibilidade e a manutenção das instalações, assim como a excelência dos seus processos.

1.2 RESPONSABILIDADE SOCIAL

Adotar as boas práticas de responsabilidade social e de sustentabilidade em nossas atividades e com todos os envolvidos na cadeia de suprimentos, com o objetivo de oferecer produtos e serviços alinhados aos mais elevados padrões aos clientes.

1.3 CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Contribuir para o desenvolvimento de crianças e adolescentes, auxiliando no combate ao trabalho infantil, violência e fragilidades sociais.

1.4 GOVERNANÇA

Observar as práticas de boa governança corporativa e compliance, tangenciadas por uma comunicação clara e objetiva.

1.5 JUSTIÇA, DIGNIDADE E RESPEITO

Oferecer um ambiente de trabalho com igualdade de oportunidades, onde os colaboradores sejam tratados com justiça, dignidade e respeito, em conformidade com as leis e políticas internas do Grupo.

1.6 FAZER A DIFERENÇA

Alcançar seus objetivos empresariais com responsabilidade, atuando de forma consciente nos âmbitos socioeconômico e ambiental; contribuir para o desenvolvimento das comunidades em que atua, incentivando a participação em ações voluntárias, inclusive através do Instituto Profarma; promover o exercício da cidadania, a preservação do meio ambiente e a proteção da biodiversidade.

1.7 RESPEITO LEGAL

Observar e respeitar leis, decretos e demais normas vigentes, emanadas pelos poderes constituídos e órgãos reguladores, especialmente, mas não se limitando à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Bolsa de Valores e segmentos especiais em que as ações das Companhias estejam listadas para negociação, cabendo a seus respectivos controladores e administradores, corpo executivo e área de Relações com Investidores zelar pela transparência no relacionamento com os acionistas atuais e potenciais, e provê-los, no momento devido, de informações claras, exatas e equitativas.

1.8 INTEGRIDADE

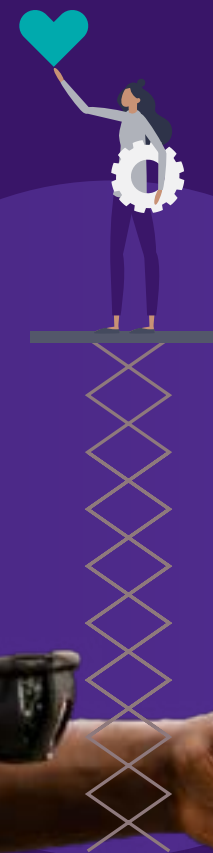
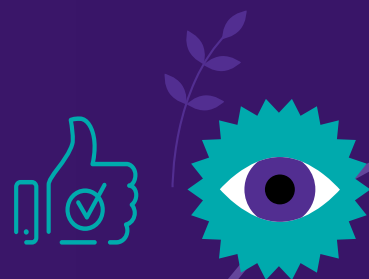
Estabelecer relações comerciais com fornecedores íntegros e aderentes aos princípios da Companhia, em suas operações e práticas contratuais, sem privilégios ou discriminação de qualquer natureza, respeitando a confidencialidade das informações tratadas no decorrer da execução dos serviços e no fornecimento de materiais ao Grupo Profarma.

1.9 CULTURA VIVA

Atuar conforme nossa Cultura Viva, enquanto representante do Grupo Profarma perante a sociedade.

2

Condutas Esperadas





A CADA DIA, UMA VERSÃO MELHOR DE NÓS MESMOS.

2.1 ENERGIA POSITIVA

De acordo com os comportamentos ligados aos nossos valores, definidos em nossa Cultura Viva, mantendo uma atitude positiva, de respeito mútuo, ética, zelosa, imparcial, honesta, transparente e cordial na relação com os demais colaboradores, acionistas, clientes, fornecedores e prestadores de serviço.

2.2 NOSSO PATRIMÔNIO

Preservar o patrimônio do Grupo Profarma em suas variadas representações, como imagem, marcas, reputação, instalações físicas, produtos para revenda, equipamentos (celulares, laptops, tablets, máquinas alugadas nas linhas de produção etc.) e outros que lhes forem confiados, evitando desperdícios e custos desnecessários.

2.3 É LEI!

Cumprir as premissas estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018) e neste Código de Conduta Ética,

ao realizar postagens em redes sociais, incluindo mensagens celebrativas ou que reflitam o orgulho de pertencer ao Grupo Profarma.

2.4 PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO INTELECTUAL

Todas as ideias, descobertas, desenvolvimentos, inovações e invenções, patenteáveis ou não, concebidas individualmente ou em equipe durante o período de trabalho são de propriedade da Companhia. Administradores, diretores, colaboradores e terceiros devem atribuir essas criações ao Grupo Profarma que é o único proprietário de todo patrimônio intelectual produzido.

2.5 INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS (INSIDER TRADING)

Manter a confidencialidade de qualquer informação importante recebida no exercício de sua função, independentemente da forma de recebimento (verbal, física ou por meios digitais), particularmente aquelas que ainda não foram divulgadas ao mercado.

2.6 USO RESPONSÁVEL DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Utilizar a IA de maneira responsável, transparente e ética, respeitando a propriedade intelectual, o segredo industrial e a privacidade, para que informações confidenciais ou empresariais não sejam divulgadas ou extraídas por cibercriminosos.

2.7 ATIVIDADE PARALELA

Comunicar e obter anuência do Comitê de Ética para o exercício de qualquer atividade remunerada paralela à desempenhada no Grupo

2

Condutas
Esperadas

Profarma em seu tempo livre, sem interferência ou prejuízo dos deveres assumidos com as Companhias.

2.8 SAÚDE E SEGURANÇA

Desempenhar suas atividades em conformidade com as políticas de saúde e segurança do trabalho definidas em procedimentos internos.

2.9 NEGÓCIOS À PARTE

Garantir sempre que as relações pessoais não afetem o desempenho da função e o ambiente de trabalho.

2.10 RELACIONAMENTO AFETIVO

Comunicar a área de Compliance caso mantenha relacionamento afetivo com outro colaborador do Grupo Profarma. Embora a relação de parentesco e o relacionamento afetivo sejam permitidos, as diretrizes estabelecidas nas políticas internas da Companhia devem ser rigorosamente observadas, para evitar favorecimento indevido ou situações que comprometam a imparcialidade e a integridade no ambiente de trabalho.



2.11 ANTICORRUPÇÃO E ANTISUBORNO

Agir em conformidade com a Política Anticorrupção e Antissuborno do Grupo Profarma, as respectivas Políticas de Ato ou Fato Relevante e Negociação de Valores Mobiliários e demais Políticas das Companhias, observando, ainda, as leis antissuborno e anticorrupção vigentes, em especial, a Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção Brasileira e seus decretos e ao FCPA (*Foreign Corrupt Practices Act*) - Lei Anticorrupção Americana.

2.12 COOPERAÇÃO

Cooperar plenamente com todas as solicitações do governo a fim de assegurar que todas as fiscalizações e investigações sejam tratadas de forma coordenada e eficiente.

2.13 SOLICITAÇÃO DO GOVERNO

Todos os pedidos governamentais de informação, bem como o cumprimento de intimações e mandados devem ser comunicados imediatamente à diretoria jurídica para o devido tratamento e acompanhamento junto aos envolvidos.

2.14 POSTURA PROFISSIONAL

Assegurar uma postura profissional adequada ao ambiente de trabalho, atentando-se à forma de se vestir, falar, escrever e de se comportar.

2.15 IMAGEM PRESERVADA

Garantir que filmagem, fotografia ou qualquer imagem dos ambientes internos com informações sensíveis, das empresas do Grupo Profarma, não sejam compartilhadas em comunicações externas e internas, ressalvadas as comunicações institucionais.

Informações sensíveis são as categorizadas como estratégicas para a Companhia, tais como conteúdo confidencial do Grupo Profarma, fotos da produção, registros de produção/vendas, metas alcançadas, informações sobre clientes e informações pessoais.

Em caso de dúvidas quanto ao que se deve ou não divulgar em redes sociais, tais como fotos e/ou vídeos das instalações do Grupo Profarma, consulte o Comitê de Ética.

2.16 DENÚNCIAS, NÃO RETALIAÇÃO / AUDITORIAS

Cooperar com as investigações de relatos do canal de denúncias, sejam elas realizadas internamente ou por consultoria externa, sendo considerada infração disciplinar eventual retaliação dos denunciantes e colaboradores que auxiliarem nas investigações. As denúncias serão tratadas de forma absolutamente sigilosas e quando solicitados, todos devem cooperar com as investigações e auditorias conduzidas pela Companhia.

2.17 DIVERSIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO

Respeitar as várias formas de manifestação cultural, social e étnica que contribuem para a pluralidade do nosso país e do Grupo Profarma.

2.18 FALAS QUE NÃO NOS REPRESENTAM

Evitar o uso das expressões descritas na seção “Palavras e expressões que não devem fazer parte do nosso vocabulário” em nossa comunicação diária com pares, subordinados e superiores.



2.19 QUE "PRESENTE" É ESSE?

É proibido aceitar brindes e presentes, convites para eventos de entretenimento e outros incentivos que possam influenciar indevidamente relacionamentos ou resultados de negociações comerciais, devendo o colaborador:

Brindes e Presentes:

Comunicar e enviar imediatamente à área de CGG qualquer brinde de alto valor ou presente, conforme definidos no glossário deste Código, recebidos de fornecedores ou parceiros de negócios, em função da atividade exercida no Grupo Profarma. A área de CGG promoverá sorteios e campanhas com o que for arrecadado.

É permitido aceitar brindes de baixo valor, conforme definido no glossário deste Código em qualquer situação e presentes de fornecedores, terceiros ou parceiros de negócios, desde que sejam oferecidos em eventos de lançamentos de produtos ou em grandes reuniões executivas (a exemplo de JBP's), e que envolvam mais de três pessoas de cada empresa.

Eventos e Hospitalidades:

Corporativos: Que envolvem reuniões, feiras, workshops, simpósios, congressos e afins com parceiros e deslocamentos, o colaborador deve comunicar a Diretoria da área para confirmar a participação.

Sociais: Que incluem ingressos em áreas VIP ou camarotes de grandes festas, shows e/ou espetáculos teatrais e circenses, devem ser direcionados para a área de Compliance, que enviará para o Comitê de Ética avaliar sobre a aceitação, a participação e a definição do representante da Companhia.

Esportivos: Que incluem campeonatos locais e nacionais, como Campeonato Brasileiro, Copa

2

Conduas
Esperadas

América, Copa do Mundo, Ligas de Futebol e similares, devem ser direcionados para a área de Compliance, que enviará ao Comitê de Ética para avaliar a aceitação, a participação e a definição do representante da Companhia.

Viagens Nacionais: Devem ser direcionadas para a área de Compliance, que enviará ao Comitê de Ética para avaliar a aceitação e a definição do representante da Companhia.

Viagens Internacionais: Devem ser direcionadas ao Diretor(a) da área, que levará para avaliação do CEO, que definirá a participação e os representantes da Companhia.

Almoços e Jantares:

Rotina de Atendimento: Que incluem fornecedores do trade e prestadores de serviços diversos, cada participante deve arcar com suas próprias despesas e é necessária a presença mínima de duas pessoas da Companhia.

Visitas de Relacionamento e Reuniões

de Negócios: Que incluem visitas de relacionamento top-to-top, reuniões de planos de negócios anuais, semestrais ou trimestrais e apresentações de novas estruturas de comando, com a participação de vários membros da Companhia e do parceiro e lideranças presentes

As despesas podem ser integralmente pagas por uma das partes, com a anuência de uma liderança (vice-presidência ou diretoria) do Grupo.

3

Conduitas Intoleráveis





ANTES DE AGIR, PERGUNTE-SE: ESTOU FORTALECENDO A REPUTAÇÃO DO GRUPO?

3

Condutas Intoleráveis

volta pro início >>

3.1 PADRÕES ANTIÉTICOS

Cultivar relações comerciais com empresas e indivíduos que comprovadamente não observem os padrões éticos do Grupo Profarma e as leis vigentes.

3.2 INTERESSES PESSOAIS

Permitir que interesses pessoais influenciem na imparcialidade necessária no desempenho das atividades e na relação com pessoas ou empresas que mantenham ou possam vir a estabelecer relação comercial com o Grupo Profarma.

3.3 VIOLÊNCIA

Participar, direta ou indiretamente, de relação comercial com terceiros que pratiquem ou que tenham sido punidos por praticar violência contra crianças e adolescentes, bem como que utilizem mão-de-obra escrava ou infantil

3.4 ÁLCOOL E DROGAS

Apresentar-se embriagado ou sob o efeito de qualquer droga ilícita ou portando qualquer tipo de arma durante a jornada de trabalho ou a serviço do Grupo Profarma.

3.5 ASSÉDIO

Praticar qualquer tipo de favorecimento, constrangimento, repressão, intimidação, difamação, calúnia, injúria, assédio moral ou sexual, ou violência, independentemente da posição hierárquica do colaborador.

3.6 DISCRIMINAÇÃO

Discriminar ou ter qualquer tipo de conduta preconceituosa quanto à etnia, cor, gênero, orientação sexual, religião, pessoas com deficiência, classe social, origem, nacionalidade ou idade.

3.7 BENEFÍCIOS

Praticar quaisquer atos que beneficiem terceiros em detrimento do Grupo Profarma, com quem tenha relacionamento pessoal ou qualquer grau de parentesco.

3.8 DIVULGAÇÃO INDEVIDA

Pronunciar-se em nome do Grupo Profarma, bem como divulgar informações sensíveis ou imagens internas de suas respectivas instalações (Ex: CDs, retaguarda de lojas e área de expedição, imagens de circuito fechado de segurança, servidores, infraestrutura de TI, murais da área de Cultura, Gente & Gestão), registros alcançados, dados de clientes e dados pessoais de colaboradores nas redes sociais ou em qualquer outro meio de comunicação externo sem prévia e expressa autorização do Comitê de Ética e da Diretoria de Marketing e Comunicação Institucional da Companhia.





3.9 REDES SOCIAIS PARTICULARES

Associar-se à marca do Grupo Profarma em redes sociais particulares, observando-se os itens a seguir:

A Companhia não se responsabiliza por opiniões de seus colaboradores expressas em seus perfis particulares de redes sociais, no entanto, considera intoleráveis comentários e/ou posicionamentos contra a dignidade da pessoa humana ou direitos humanos, discriminatórias ou ofensivas.

As empresas do Grupo Profarma, se mencionadas em redes sociais, têm o direito legal de analisar o conteúdo e reivindicar a publicação de posicionamento ou resposta, caso considerem necessário e/ou relevante.

A publicação de qualquer informação não autorizada do Grupo Profarma é passível de medida disciplinar.

3.10 FAVORECIMENTO

Praticar qualquer ato de favorecimento a terceiros, especialmente vinculados a entidades governamentais direta ou indiretamente em violação às leis nacionais e internacionais sobre este tema, tais como a Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção Brasileira, a FCPA – Lei anticorrupção americana e a, e outras que proibam oferecer, pagar, solicitar ou aceitar subornos, comissões ou gratificações impróprias de qualquer natureza.

3.11 BENS COMERCIAIS E LEGAIS

Divulgar informações do Grupo Profarma ou de seus colaboradores por e-mail, aplicativos de mensagens, redes sociais ou quaisquer outros meios, mesmo de maneira informal, para benefício próprio ou de terceiros, ou, ainda, em detrimento de terceiros. A evasão de qualquer informação não autorizada é passível de medida disciplinar.

É importante ressaltar que: todos os arquivos e dados criados, recebidos ou armazenados nos sistemas do Grupo Profarma, quer seja por e-mail, rede, celular corporativo, mídias móveis e outros meios são de propriedade do Grupo Profarma e constituem bens comerciais e legais da empresa;

O e-mail corporativo e qualquer equipamento de propriedade do Grupo Profarma (ex.: *desktops /laptops*, celulares, *tablets*, mídias removíveis, entre outros) poderão ser monitorados.

3.12 INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

Beneficiar-se de informações privilegiadas, recebidas em função de suas atividades profissionais, para venda ou compra de ações, diretamente ou por intermédio de terceiros, ou para orientação de compra ou venda. A compra e venda de ações, assim como seus aconselhamentos, devem ocorrer em consonância com os princípios de equidade, sempre de acordo com as Políticas de Negociação de Valores Mobiliários das Companhias por meio de utilização de informações disponíveis para todo e qualquer público, nunca com utilização de informações privilegiadas ou não, divulgadas amplamente, conforme exigência legal.



3.13 VIOLAÇÃO DAS LEIS

A violação das leis sobre utilização de informações sigilosas para compra e venda de ações é crime contra o mercado de capitais e sujeita os infratores a ações disciplinares, notícia-crime, ações de responsabilidade e prisão.



3.14 ADULTERAÇÃO

Adulterar registros e/ou documentos e sistemas que possam produzir distorções em demonstrações financeiras ou relatórios gerenciais ou criar registros corporativos imprecisos.



3.15 FAKE NEWS

Elaborar e/ou divulgar notícias falsas a respeito do Grupo Profarma e de seus colaboradores.



3.16 INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS

Fornecer informações sobre os planos estratégicos do Grupo Profarma para concorrentes, fornecedores, clientes ou, ainda, terceiros sem qualquer finalidade essencial aos negócios do Grupo Profarma.

3.17 CONTEÚDO INAPROPRIADO

Acessar, compartilhar, visualizar e/ou armazenar mensagens com conteúdo pejorativos, pornográficos ou que não estejam de acordo com a seção 2.3 deste Código de Conduta Ética por meio de sistemas, redes de conexão, com ou sem fio, computadores ou outros dispositivos pertencentes às Companhias.

3.18 COMERCIALIZAÇÃO INTERNA

Comercializar produtos e serviços de qualquer natureza nos ambientes internos das empresas do Grupo Profarma, salvo quando autorizado formalmente pela área de Cultura, Gente & Gestão e desde que não esteja em conflito com o horário de expediente da unidade, não comprometa o desempenho das atividades laborais e não compreenda produtos e serviços referentes ao mesmo segmento de atuação do Grupo Profarma.

3.19 DIFAMAÇÃO

Fazer ou compartilhar comentários difamatórios a respeito dos parceiros ou concorrentes do Grupo Profarma.

3.20 RELAÇÕES COM PRÁTICAS ILÍCITAS

Manter relações comerciais com fornecedores, prestadores de serviço e/ou clientes que se utilizem de trabalho escravo ou mão de obra infantil, ou realizem tráfico de pessoas, assim como beneficiem-se diretamente das práticas mencionadas.

3.21 EQUIPAMENTOS PARTICULARES

Utilizar equipamentos pessoais (como, por exemplo, *notebooks* e *tablets*) para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao Grupo Profarma, assim como copiar ou armazenar arquivos e/ou documentos digitais em equipamentos pessoais, como por exemplo, *notebooks* e *tablets*, HDs externos, *pen drives* ou similares.

3.22 INFORMAÇÕES PESSOAIS SEM FINALIDADE

Divulgar para terceiros e para os próprios colaboradores do Grupo Profarma, sem qualquer finalidade essencial aos negócios do Grupo, informações pessoais/sensíveis, cadastrais, médicas e/ou financeiras de colaboradores, clientes e pacientes, em violação à legislação vigente, incluindo a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

3.23 OMISSÃO

Ter conhecimento de violações a este Código de Conduta Ética e às políticas internas das Companhias e não as denunciar pelos meios oficiais previstos na seção “Canais de Denúncia” deste Código de Conduta Ética.



3.24 NEGOCIAÇÃO VANTAJOSA

Negociar com clientes, parceiros, fornecedores, prestadores de serviço, concorrentes e colaboradores oferecendo ou aceitando vantagem indevida, ou por meio de manipulação, ocultação, apresentação enganosa de fatos, abuso de informação privilegiada ou qualquer outra prática comercial intencionalmente injusta, inclusive para obtenção de benefícios próprios ou para terceiros, monetários ou não.



3.25 FRAUDES E ESQUEMAS

Praticar fraude, esquema ilícito ou de má-fé para obtenção de ganhos pessoais ou em favor de terceiros, nas suas mais diversas formas, que se constituam em, entre outras, apropriação indébita de ativos, prática de desfalque de qualquer natureza e valor, falsificação de registros ou de demonstrações financeiras e manipulação e comunicação não autorizada de transações contábeis. Além de constituir uma violação a este Código de Conduta Ética, a prática de fraude é crime e sujeita o infrator a ações disciplinares rigorosas, além de responsabilização civil e criminal.



3.26 RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS

Praticar corrupção ou suborno com agentes públicos ou privados em troca de vantagens, omissão de multas, fiscalizações ou penalidades, com o objetivo de beneficiar ilicitamente a si, o Grupo Profarma ou terceiros.

3.27 ATIVIDADES NA CONCORRÊNCIA

Exercer atividade profissional paralela à executada na Companhia em organizações que atuem ou prestem serviços nos mesmos segmentos de mercado em que as empresas do Grupo Profarma.

3.28 DESRESPEITO

Tratar colaborador, parceiro, cliente ou qualquer pessoa que tenha relação com o Grupo Profarma de maneira desrespeitosa, com uso de palavras e expressões preconceituosas com referência a sua origem, raça, religião, orientação sexual, identidade de gênero, cor, condição física e/ou qualquer característica que a torne única.

4

Infrações e Penalidades

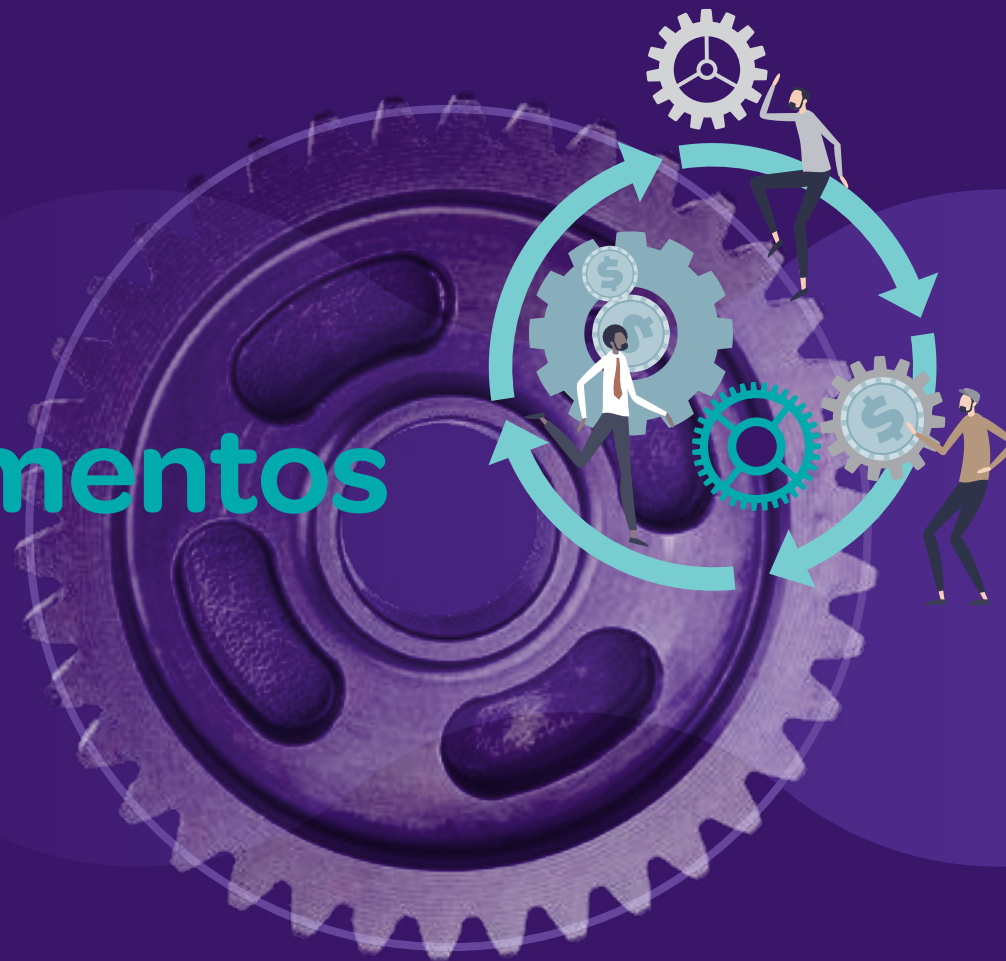


As infrações às regras previstas neste Código de Conduta Ética poderão resultar nas seguintes ações disciplinares:

- (i) advertência, verbal ou escrita;
- (ii) suspensão;
- (iii) desligamento do colaborador sem ou por justa causa;
- (iv) aplicações de sanções/multas previstas contratualmente para terceiros;
- (v) rescisão de contratos com terceiros, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

5

Treinamentos



QUEM PRATICA NÃO COMPLICA!

5.1 RECONHECIMENTO

Buscamos ser reconhecidos pelos colaboradores como fonte de aprendizado e de desenvolvimento constantes. Para isso, oferecemos treinamentos voltados ao aprimoramento das competências necessárias para o dia a dia do nosso negócio.

Realizaremos treinamentos periódicos com nossos colaboradores, visando recordar o disposto neste Código de Conduta Ética, bem como dirimir todas as dúvidas por eles eventualmente levantadas.

6

Canal de Denúncias



**EM PARCERIA COM A CONTATO SEGURO,
EMPRESA PIONEIRA NO SEGMENTO,
O GRUPO PROFARMA INFORMA O SEU
CANAL DE DENÚNCIAS.**

6 | Canal de
Denúncias

volta pro início >>



**Contato
Seguro**
CANAL DE ÉTICA

**Através do site
(contatoseguro.com.br/grupoprofarma),
app (Contato Seguro),
telefone (0800 517 1311)
ou WhatsApp (51 3376-9353),** faça denúncias
sobre desvios de conduta e o descumprimento deste
Código, bem como de leis, regulamentos e
políticas internas.

Acompanhe as informações sobre seus relatos com a
garantia de anonimato em um só lugar. Elas contribuirão
para a melhoria da convivência na Companhia.

7

Comitê de Ética



O Comitê de Ética é responsável pela aplicação do Código e por zelar pela integridade e transparência nas ações da Companhia, avaliando e decidindo sobre questões relacionadas à conduta ética dos colaboradores e parceiros, conforme os termos do seu Regimento Interno.

Caberá ao Comitê de Ética definir as penalidades que serão aplicadas no caso concreto, levando-se em consideração a gravidade da infração, a reincidência do infrator e os danos provocados à Companhia e/ou aos demais colaboradores.

8

Glossário

TERMOS E DEFINIÇÕES QUE DEVEMOS TER EM MENTE.

8

Glossário

volta pro início >>

A

ASSÉDIO MORAL

É a exposição abusiva e frequente de trabalhadores a situações humilhantes e constrangedoras em que predominem condutas negativas, relações desumanas e aéticas; violência ou pressão psicológica extrema, frequente ou com objetivo de exclusão.

ASSÉDIO SEXUAL

É um tipo de coerção, de conotação sexual, praticado independentemente de posição hierárquica.

B

BRINDES DE BAIXO VALOR

São itens oferecidos como uma gentileza institucional, geralmente distribuídos em campanhas, promoções, eventos ou para a divulgação de uma marca, de baixo ou nenhum valor comercial. Esses itens não são direcionados a uma única pessoa, mas são planejados para distribuição em larga escala e apresentam a marca, logo ou material visual da empresa ofertante. Exemplos incluem canetas, cadernos, agendas, garrafas, canecas, copos, bonés, calendários, fones de ouvido.

BRINDES DE ALTO VALOR

São aqueles itens promocionais que oferecem um valor significativo e percebido aos destinatários, elevando a imagem da marca. Ao contrário dos brindes comuns, como canetas ou chaveiros, esses brindes de alto valor podem incluir produtos eletrônicos, acessórios de marcas de luxo como canetas, bolsas, relógios ou itens personalizados e de alta qualidade.

C

CGG

Cultura e Gestão de Gente (CGG): área responsável por apoiar os negócios a alcançarem resultados sustentáveis através de indicadores de performance e gestão, criar e manter um ambiente de trabalho positivo e produtivo, gerenciar talentos, motivar e engajar funcionários, desenvolver líderes e promover o bem-estar dos colaboradores.

COLABORADOR

Empregados das Companhias do Grupo Profarma e respectivas subsidiárias.

COMITÊ DE ÉTICA

Este comitê é responsável por zelar pela integridade e transparência das ações da Companhia, assegurando que todos os colaboradores e parceiros ajam de acordo com os mais altos padrões éticos.

CONFLITO DE INTERESSES

Situação gerada pelo confronto, potencial ou aparente, entre os interesses do agente e os da empresa que representa. Pode provocar uma quebra na relação de confiança entre as partes e a imparcialidade nas relações futuras, comprometendo os interesses do Grupo Profarma. Para que se caracterize o conflito de interesses, é necessário que o benefício ocorra para interesses extraprofissionais. Também configura conflito de interesses quando alguém, tendo um interesse pessoal ou privado em determinada matéria, influência ou tenta influenciar o desempenho de outrem, agindo de forma parcial.

CORRUPÇÃO

Ato ou efeito de subornar uma ou mais pessoas em causa própria ou alheia, geralmente mediante a oferta de benefícios ou vantagens indevidos, tais como dinheiro, presentes ou outros itens de valor.

E

ÉTICA

Conjunto de princípios morais que devem ser observados nas nossas ações. É a busca constante pela coerência entre o discurso e a prática, pelo alinhamento entre em que se acredita e o que se faz. Traz consigo a noção de certo e errado, determinando comportamento e decisões.

F

FRAUDE

Ato ilícito ou de má-fé de adulteração ou manipulação para obter ganhos.

**GRUPO PROFARMA**

Para fins deste Código de Conduta Ética, compreende a Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A. ("Profarma Distribuição"), a d1000 Varejo Farma Participações S.A. ("Rede d1000") e suas empresas, operacionais ou não, das Unidades de Negócio: Distribuição e Varejo.

**HOSPITALIDADE**

Compreende deslocamentos (aéreos, marítimos e/ou terrestres), hospedagens, alimentação e receptivos, relacionados ou não a eventos de entretenimento.

**INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS**

Informações relevantes a que alguns colaboradores têm acesso e que ainda não são de conhecimento público. Por isso, não devem ser negociadas com o objetivo de se obter lucro ou vantagem.

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Inteligência Artificial é definida como a criação de sistemas que podem realizar tarefas que, se executadas por humanos, exigiriam inteligência. Isso inclui a capacidade de aprender, raciocinar, resolver problemas, compreender a linguagem natural e perceber o ambiente.

**LAVAGEM DE DINHEIRO**

Trata-se de fazer uso da relação com a empresa para esconder ou tentar esconder a origem de fundos obtidos ilegalmente.

LEI ANTICORRUPÇÃO BRASILEIRA

Lei Federal nº 12.846 sancionada em 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização objetiva, administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

LEIS E TRATADOS ANTICORRUPÇÃO

As empresas integrantes do Grupo Profarma, incluindo os veículos por ela geridos direta ou indiretamente, estão obrigadas a observar estas leis e estes tratados anticorrupção: Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – lei brasileira que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira; FCPA – Foreign Corrupt Practices Act – lei dos Estados Unidos da América sobre práticas de corrupção no exterior.

LIVROS E REGISTROS IMPRECISOS

São documentos ou lançamentos incorretos ou falsos nos livros e registros das empresas do Grupo Profarma. Os livros, os registros e as contas de qualquer empresa precisam refletir de forma detalhada, precisa e correta todas as transações.

**MEDIDAS DISCIPLINARES**

É a aplicação de uma advertência, suspensão ou dispensa por justa causa ao colaborador, em função de conduta que viole o Regulamento Interno, este Código de Conduta Ética e/ou outra forma de orientação escrita ou verbal.

**PRESENTES**

São produtos, benefícios ou vantagens que possuem valor monetário comercial, específicos e direcionados a uma pessoa em razão de seu cargo ou função. Exemplos incluem bebidas alcoólicas, cestas de produtos variados, caixas de chocolate de marcas famosas, ou demais alimentos em geral, convites para shows, eventos de entretenimento, viagens, passeios de caráter exclusivo de turismo ou lazer.

**SUBORNO**

É o meio pelo qual se pratica a corrupção, dado ser a prática de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, agente público ou profissional da iniciativa privada qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer outros favores (desde uma garrafa de bebida, joias, propriedades ou até hotel e avião em viagem de férias) para que a pessoa em questão deixe de se portar eticamente com seus deveres profissionais.

**VANTAGEM ECONÔMICA**

Trata-se de recebimento de dinheiro, bem, comissão, gratificação de qualquer tipo para se obter vantagem em contratações, fornecimentos de serviços e declarações falsas.

9

Palavras e Expressões que não devem fazer parte do nosso vocabulário



A SUA LIBERDADE TERMINA ONDE COMEÇA A HISTÓRIA DO OUTRO: SE OFENDE A ORIGEM OU PRINCÍPIOS DE ALGUÉM, NÃO FALE :-)

A COISA TÁ PRETA

A situação está ruim.

A DAR COM PAU

Expressão com origem nos navios negreiros, que significa quantidade. Na época, alguns negros faziam greve de fome ao serem capturados (sim, eles preferiam a morte à escravidão) e, justamente para não morrerem, uma colher de pau era enfiada em suas bocas com comida.

DA COR DO PECADO

Apesar de subliminar, a expressão pode ser considerada racista, já que pecar é considerado um erro, algo ruim na nossa cultura.

DENEGRIR

Segundo o dicionário Aurélio, a palavra denegrir é explicada por “tornar-se negro”. “E uma vez que é usada com o sentido de difamar e desonrar alguém, pode, sim, ser considerada pejorativa”.

DIA DE BRANCO

A expressão nasceu em alusão aos oficiais da Marinha que vestiam seus uniformes brancos para voltarem ao trabalho na segunda-feira. Contudo, pode ser associada ao preconceito de que “negro é preguiçoso” ou que “negro não trabalha direito” - ainda resquícios do período da escravidão.

DOMÉSTICA

Vem do termo “domesticar”, como se a pessoa precisasse ser “domesticada” para deixar de ser um animal.

FINGIR DEMÊNCIA

A palavra demência se refere a uma condição em que funções do cérebro ficam prejudicadas.

FULANO É BRAÇO CURTO

Essa expressão é normalmente usada para se referir a uma pessoa omissa ou preguiçosa.

9

Palavras e Expressões que não devem fazer parte do nosso vocabulário

JUDIAR

É um termo antissemitismo, ou seja, de preconceito contra judeus. A palavra nasceu, inclusive, com o sentido de maltratar um judeu. Evite também judiação e judiaria.

HOMOSSEXUALISMO

Tem caráter de doença. Vai falar sobre orientação sexual? Use homossexualidade.

LISTA NEGRA

Expressão usada para definir relação de pessoas e/ou objetos indesejáveis, ruins.

MAGIA NEGRA

Usada para referir-se a algo ruim.

MEIA-TIGELA

Na época da monarquia portuguesa, quem não tinha um “trabalho digno” para a época, como os criados, ganhava só meia tigela de comida. O mesmo acontecia na época da escravidão.

MERCADO NEGRO

Definição de mercado paralelo, ilegal.

MULATA (O)

O sentido nasce pejorativo já na época da escravidão, quando o (a) filho (a) do branco com a negra escrava passou a ser chamado de mulato (a), fazendo referência ao filhote do cavalo com a jumenta: a mula.

NÃO TEMOS BRAÇOS PARA FAZER ISSO

Você pode trocar para: Não temos recursos suficientes para executar o projeto.

NÃO SOU TUAS NEGA

Essa expressão é carregada de preconceito e agressividade contra as mulheres negras e está totalmente ligada à época da escravidão, quando elas eram propriedade de homens brancos.

OVELHA NEGRA

De cunho pejorativos, para classificar uma pessoa ruim.

PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Quando o termo correto é Pessoa com deficiência.

SAMBA DO CRIOULO DOIDO

A bagunça, a desordem.

SERVIÇO DE PRETO

Termo usado para definir um trabalho relaxado, com origem racista, classificando os negros como trabalhadores desleixados.

VOCÊ DEU UMA MANCADA COM FULANO

Substitua por: você fez besteira, vacilou ou cometeu um erro.

10

Declaração do Código de Conduta Ética

Ao ler este documento você declara que está ciente das orientações do Código de Ética do Grupo Profarma.

EXCELÊNCIA IMPORTA.
ÉTICA IMPORTA.
COLABORAÇÃO IMPORTA.

**FAZER
O MELHOR
ESTÁ NA NOSSA
ESSÊNCIA.**

GRUPO
PROFARMA


PROFARMA
DISTRIBUIÇÃO

REDE


4BIO

Código de Conduta Ética